



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
GABINETE DO PREFEITO

Rua: Vítório Bobbio, nº 281, Centro - CEP: 29.927-029 – Prédio
CNPJ: 01.612.155/0001-41
Tel.: (027) 3199-0266 – Ramal: 2218
E-mail: gabinete@sooretama.es.gov.br

DECRETO Nº 617, DE 1º DE ABRIL DE 2026

**PRORROGA O PRAZO PARA
REQUERIMENTO DE ISENÇÃO
DO IMPOSTO PREDIAL E
TERRITORIAL URBANO – IPTU,
REFERENTE AO EXERCÍCIO DE
2026, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO
DE SOORETAMA-ES.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica nº 028/1997 do Município de Sooretama-ES,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o amplo acesso dos contribuintes aos benefícios fiscais previstos na legislação municipal;

CONSIDERANDO a demanda verificada junto ao setor competente para análise dos pedidos de isenção do IPTU;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de adequação dos prazos ao calendário fiscal vigente;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado até o dia **30 de julho de 2026** o prazo para protocolo dos pedidos de isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, referente ao exercício de 2026.

Art. 2º Os pedidos de isenção deverão ser formalizados junto ao setor competente, devidamente instruídos com a documentação exigida na forma da legislação municipal vigente.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
GABINETE DO PREFEITO

Rua: Vítório Bobbio, nº 281, Centro - CEP: 29.927-029 – Prédio
CNPJ: 01.612.155/0001-41
Tel.: (027) 3199-0266 – Ramal: 2218
E-mail: gabinete@sooretama.es.gov.br

Art. 3º A prorrogação de que trata este Decreto não dispensa o cumprimento dos requisitos legais para a concessão do benefício, permanecendo obrigatória a análise individual de cada requerimento.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Sooretama/ES, quarta-feira, 1º (primeiro) de abril de 2026 (dois mil e vinte e seis).

Assinado por FERNANDO CAMILETTI 080.***.***.***
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
01/04/2026 16:15:00

FERNANDO CAMILETTI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado, nesta Secretaria Municipal de Administração na data supra.

Assinado por HOBERDAN DA ROCHA VALE 128.***.***.***
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
01/04/2026 16:18:28

HOBERDAN DA ROCHA VALE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

